



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 02/2020

O Prefeito de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, resolve TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2020, **bem como esclarecimento sobre o cargo de auxiliar de saúde bucal contido na tabela 2.1**, referente ao **Concurso Público nº 01/2020**.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para cadastro de reserva (CR), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
280	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 h	01 + CR	*	1.379,88	R\$ 30,00	Ensino fundamental completo.
279	ANALISTA JURIDICO	40 h	01 + CR	*	3.393,93	R\$ 100,00	Ensino superior em Direito**
79	COORDENADOR ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO	40 h	01 + CR	*	2.828,28	R\$ 100,00	Ensino superior em Ciências Contábeis, Econômicas, Direito, Administração ou Gestão Pública **

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para cadastro de reserva (CR), **vencimento inicial bruto**, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
280	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 h	01 + CR	*	1.379,88	R\$ 30,00	Ensino fundamental completo + curso de auxiliar de saúde bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia.
279	ANALISTA JURIDICO	40 h	01 + CR	*	3.393,93	R\$ 100,00	Ensino superior em Direito
79	COORDENADOR ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO	40 h	01 + CR	*	2.828,28	R\$ 100,00	Ensino superior em Ciências Contábeis, Econômicas, Direito, Administração ou Gestão Pública

ONDE SE LÊ:

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2-O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 14 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, através do site **www.ippec.org.br**.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 6.1.1, "b", conforme **anexo VI** deste edital.

c) Encaminhar através do link disponível no site **www.ippec.org.br** os seguintes documentos digitalizados: **Anexo VI** deste edital devidamente preenchido e assinado, comprovante de cadastramento atualizado do Cad. Único (com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias) e documento de identificação oficial com foto;

6.1.3 -A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.1.4 -A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR e nos sites **www.pontaldoparana.pr.gov.br** e **www.ippec.org.br** no dia 28 de fevereiro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 14 de março de 2020, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.1.6 - O candidato poderá solicitar isenção em duas inscrições, porém, o mesmo deverá cumprir o procedimento descrito acima para as duas inscrições. A solicitação para isenção de duas inscrições enviadas no mesmo arquivo indeferirá ambas.

LEIA-SE:

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 e **Lei Municipal nº 1749/2017**.

6.1.1 - Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 14 de fevereiro a **28 de fevereiro de 2020**, através do site www.ippec.org.br.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 6.1.1, "b", conforme **anexo VI** deste edital.

c) Encaminhar através do link disponível no site www.ippec.org.br os seguintes documentos digitalizados: **Anexo VI** deste edital devidamente preenchido e assinado, comprovante de cadastramento atualizado do Cad. Único (com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias) e documento de identificação oficial com foto;

6.1.3 - **Conforme a Lei Municipal nº 1749/2017, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos doadores de sangue fidelizado.**

6.1.3.1 - **Para ter direito ao benefício, o doador deverá apresentar comprovante de doação voluntária, no mínimo uma (01) vez no ano imediatamente anterior ao presente ano, ou seja, 2019.**

6.1.3.2 - **A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data.**

6.1.3.3 - **Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

6.1.3.4 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo VI** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo VI** devidamente preenchido e assinado e documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento de comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data, conforme itens anteriores.

6.1.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR e nos sites www.pontaldoparana.pr.gov.br e www.ippec.org.br no dia **06 de março de 2020**.

6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **16 de março de 2020**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.1.7 - O candidato poderá solicitar isenção em duas inscrições, porém, o mesmo deverá cumprir o procedimento descrito acima para as duas inscrições. A solicitação para isenção de duas inscrições enviadas no mesmo arquivo indeferirá ambas.

6.1.8 - **Fica prorrogado o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição até o dia 28 de fevereiro de 2020.**

ONDE SE LÊ:

8.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

LEIA-SE:

8.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.2.27.1 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões apenas após o decurso de, no mínimo, 90 (noventa) minutos do início da prova.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

ONDE SE LÊ:

8.2.9 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.**

LEIA-SE:

8.2.9 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.**

ONDE SE LÊ:

9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

LEIA-SE:

9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;**
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Considerando a exigência imposta pelo Conselho Regional de Odontologia, a qual se encontra estampada na Lei Federal nº 11.889/2008, a qual se encontra estampada no Parecer CNE/CEB nº 12/2009, do Ministério da Educação, a qualificação em curso de auxiliar de saúde bucal se faz essencial para o desempenho deste cargo, razão pela qual a ausência de sua requisição implicaria em exercício ilegal da profissão, fato não admitido pelo Ordenamento Jurídico.

Os candidatos ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, que realizaram sua inscrição e pagaram o boleto bancário, e que não atenderem as novas exigências do cargo, deverão solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, enviando o requerimento até a data de 12 de março de 2020, conforme Anexo I deste Edital para o e-mail: ippec@ippec.org.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL

Prefeito de Pontal do Paraná - PR

MARCELO HENRIQUE LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Pontal do Paraná – PR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 02/2020

ANEXO ÚNICO - REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Identidade:	CPF:	Fone:
Cargo Inscrito: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		Inscrição no Concurso nº:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR

Solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:

Dados da Conta:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta: _____.

Pontal do Paraná - PR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato